

PUBLICIDADE LEGAL

IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A. CNPJ Nº 92.791.243/0001-03 NIRE Nº 4330002799 COMPANHIA ABERTA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 16 dias do mês de agosto de 2023, às 13,30 horas, na sede social da Irani Papel e Embalagem S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Carlos Gomes nº 400, Salas 502/503, Bairro Boa Vista, CEP 90.480-900, por vídeo conferência. **2. PRESENCAS E MESA:** A reunião contou com a totalidade dos membros do Conselho de Administração, sob a presidência do Sr. Péricles Pereira Druck. **3. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a realização do Resgate Antecipado Facultativo total das debêntures da 3ª (terceira) emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, de emissão da Companhia, nos termos da Cláusula 4.11 do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, a Ser Convogada em Espécie Com Garantia Real, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos de Distribuição, da Celulose Irani S.A.", conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura de Emissão", "Emissão" e "Debêntures", respectivamente), mediante pagamento (i) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures; (ii) da Remuneração calculada *pro rata temporis* desde a Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, até a data do efetivo pagamento, pretendido para ser realizado no dia 31 de agosto de 2023; (iii) de prêmio *flat*, incidente sobre o montante objeto de Resgate Antecipado Facultativo, correspondente a 1,00% (um por cento), calculado nos termos previstos na Cláusula 4.11, da Escritura de Emissão ("Resgate Antecipado Facultativo Total"), com o consequente cancelamento de tais Debêntures; (ii) autorização à Diretoria da Companhia para que esta possa tomar todas e quaisquer providências necessárias à formalização do item "(i)" acima; e (iii) a ratificação de todos os atos anteriormente praticados pela Diretoria da Companhia no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo Total. **4. DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias, foram aprovadas, por unanimidade de votos dos membros presentes e sem quaisquer restrições, em conformidade com o disposto no Artigo 12, alínea "(m)" do Estatuto Social da Companhia: (i) **Resgate Antecipado Facultativo Total:** a realização do Resgate Antecipado Facultativo Total. (ii) **Delegação de Poderes à Diretoria da Companhia:** o Conselho de Administração delega à Diretoria da Companhia, bem como aos procuradores constituídos pela Companhia, poderes para (a) realizar o Resgate Antecipado Facultativo Total; (b) celebrar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à efetivação do Resgate Antecipado Facultativo Total; (c) negociar os termos e condições finais do Resgate Antecipado Facultativo Total; e (d) a Diretoria também poderá realizar a publicação e o registro dos documentos de natureza societária ou outros relativos ao Resgate Antecipado Facultativo Total perante os órgãos competentes, inclusive o respectivo pagamento de eventuais taxas que se fizerem necessárias. (iii) **Ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo Total.** Para todos os fins, o Conselho de Administração expressamente ratifica e confirma todos os atos anteriormente praticados pela Diretoria da Companhia no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo Total ora aprovada nos termos da presente. **5. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, foi por todos assinada. (Assinaturas: Péricles Pereira Druck, Eurito de Freitas Druck, Paulo Sérgio Viana Mallmann, Paulo Iserhard, Roberto Faldini e Maria Cristina Capocchi Ricciardi). **6. DECLARAÇÃO:** Certifico que a presente ata confere com a original lavrada em livro próprio. Porto Alegre/RS, 16 de agosto de 2023. Péricles Pereira Druck - Presidente do Conselho de Administração, Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 9161543 em 04/09/2023 da Empresa IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A., CNPJ 92791243000103 e protocolo 233133062 - 25/08/2023. Autenticação: A8C6AA8A67324C3316B1C77437977FDA43C8888. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

Jornal do Comércio
O Jornal de economia e negócios do RS

BAIXE O
APP JC

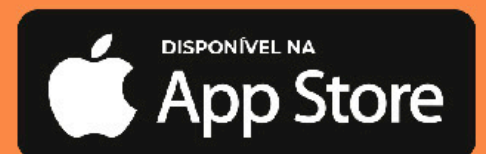
Jornalismo sério e de credibilidade na palma da sua mão

Acesso ilimitado para assinantes JC:

Últimas notícias

Versão para folhear

Notificações das notícias mais importantes



PUBLICIDADE LEGAL

RIO GRANDE SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A.

CNPJ/MF nº 01.582.075/0001-90
NIRE nº 4.330.005.831-0

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2023

(Lavrada sob a forma de sumário, na forma
do § 1º do art. 130 da Lei nº 6.404/1976)

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 31 de agosto de 2023, às 14h00min, na sede social da Rio Grande Seguros e Previdência S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Siqueira Campos, nº 1.163, 6º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP: 90010-001. **2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/1976, tendo em vista a presença da acionista única representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. PRESENÇA:** Presente a acionista única da Companhia representando o total do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Compareceu, ainda, Gustavo de Brito Pinto Leite, convidado a secretariar os trabalhos. **4. MESA DE TRABALHO:** Presidente: César Luiz Salazar Saut; Secretário: Gustavo de Brito Pinto Leite. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (1) a aprovação da lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do §1º do art. 130 da Lei nº 6.404/1976; (2) a nomeação de Presidente do Conselho de Administração da Companhia em substituição a membro renunciante; e (3) a proposta de distribuição de dividendos intermediários a título de antecipação do dividendo mínimo obrigatório. **6. DELIBERAÇÕES:** A acionista única aprovou, sem reservas: **6.1** A lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do §1º do art. 130 da Lei nº 6.404/1976; **6.2** Nomear o Sr. **LUCIANO SOARES** ao cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, na forma do Artigo 22 do Estatuto Social da Companhia, em atenção à renúncia do Sr. **CLAUDIO COUTINHO MENDES**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da carteira de identidade nº 2651810, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.256.207-72, com endereço comercial na Rua Siqueira Campos, nº 1.163, 6º andar, Centro Histórico, Porto Alegre, RS, CEP: 90010-001, na forma da carta de renúncia datada e recepcionada pela Companhia em 22/08/2023; e **6.3** A proposta de distribuição de dividendos intermediários, no valor de R\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais) a título de antecipação do dividendo mínimo obrigatório referente ao exercício de 2023, sendo (i) R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) provenientes da reserva de lucros; e (ii) R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) com base no balancete contábil de junho/2023, a serem pagos à acionista única até 30/09/2023. **7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária e lavrada a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada pela acionista única presente e pelo secretário. Porto Alegre, 31 de agosto de 2023. Assinaturas: (ass.) César Luiz Salazar Saut – Presidente; (ass.) Gustavo de Brito Pinto Leite – Secretário; e (ass.) Bannisul Icatu Participações S/A – Acionista Única. **Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.** Porto Alegre, 31 de agosto de 2023. **Gustavo de Brito Pinto Leite** - Secretário, Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 9213234 em 21/09/2023 da Empresa RIO GRANDE SEGUROS E PREVIDENCIA S.A., CNPJ 01582075000190 e protocolo 233446508 - 15/09/2023. Autenticação: 114F2638B618AAE-8F47CCE2A38A210CE9F694B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/344.650-8 e o código de segurança PFSi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

- ✉ agencias@jornaldocomercio.com.br
- ✉ comercial@jornaldocomercio.com.br
- ☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338
- 📞 (51) 9 9649-0062

Jornal do Comércio
O Jornal de economia e negócios do RS



*Escaneie o QR Code para ter acesso ao portal de publicidade legal do JC